

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 183ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO, DA

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora S2 - Código CVM nº 728

CNPJ nº 08.769.451/0001-08 | NIRE 35.300.340.949

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, Conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, São Paulo - SP

("Emissora")

no valor total de

R\$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA

CEREAL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA S.A.

Companhia Fechada

CNPJ nº 00.012.377/0001-60 | NIRE 52300015910

Rodovia BR - 060, km 381, Setor Industrial, CEP 75905-025, Rio Verde - Goiás

("Devedora")

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 1ª SÉRIE: "BRIMWLCRA7A4"

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 2ª SÉRIE: "BRIMWLCRA7B2"

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 3ª SÉRIE: "BRIMWLCRA7C0"

REGISTRO DOS CRA 1ª SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/033, concedido em 06 de fevereiro de 2024

REGISTRO DOS CRA 2ª SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/034, concedido em 06 de fevereiro de 2024

REGISTRO DOS CRA 3ª SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/035, concedido em 06 de fevereiro de 2024

por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da
Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022,
conforme alterada ("Resolução CVM 160").

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DA EMISSÃO DOS CRA REALIZADA PELA
STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA: "brA+ (sf)"**

*Esta classificação foi realizada em 06 de fevereiro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 44"), conforme alterada, a Emissora, em conjunto com o **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.230, 9º andar, CEP 01310-901, inscrita no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30 ("**Coordenador Líder**" ou "**BB-BI**"), o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 ("**Safra**"), e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**BBI**" e, quando referido em conjunto com o Coordenador Líder e com o Safra, os "**Coordenadores**", e, individual e indistintamente, "**Coordenador**") e, ainda, as seguintes instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro: **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, CNPJ sob o nº 27.652.684/0003-24; **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45; **GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.913.436/0001-17; **ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04; **RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76; **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04; **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64; **ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.014.747/0001-35; **WARREN CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.875.780/0001-31; **NOVA FUTURA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.257.795/0001-79, credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, convidadas a participar da Oferta (conforme abaixo definido) exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, sendo que, neste caso, foram celebrados os Termos de Adesão (conforme definido no Prospecto Definitivo), nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Definitivo) entre

CEREAL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA S.A.

ANÚNCIO DE INÍCIO






o Coordenador Líder e referidas instituições (“**Participantes Especiais**”), em atendimento ao disposto na Resolução CVM 160, vêm a público, por meio deste anúncio de início (“**Anúncio de Início**”), **COMUNICAR** o início da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, de 300.000 (trezentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em 3 (três) séries (“**CRA da 1ª Série**”, “**CRA da 2ª Série**” e “**CRA da 3ª Série**”, respectivamente e, em conjunto, “**CRA**”), sendo 84.000 (oitenta e quatro mil) CRA da 1ª Série, 111.064 (cento e onze mil e sessenta e quatro) CRA da 2ª Série e 104.936 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e seis) CRA da 3ª Série, lastreados em direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“**Lei 11.076**”) e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**”), nos termos da Escritura de Emissão (conforme definido no Prospecto Definitivo) (“**Direitos Creditórios do Agronegócio**”), representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, em 3 (três) séries, da 3ª (terceira) emissão da Devedora (“**Debêntures**”), todos com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo os CRA depositados para distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO - BALCÃO B3** (“**B3**”), a ser realizada nos termos da Resolução CVM 60, da Resolução CVM 160, e demais leis e regulamentações aplicáveis (“**Oferta**”).

1. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do artigo 26, VIII, “b”, da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), a Oferta é realizada sob o rito de registro automático, sem análise prévia de entidade autorreguladora conveniada, por se tratar de oferta de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores Profissionais**”, respectivamente) e a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30 (“**Investidores Qualificados**”, e, em conjunto com Investidores Profissionais, “**Investidores**”).

2. CRONOGRAMA DA OFERTA

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

| Ordem dos eventos  | Eventos  | Data Prevista ^{(1) (2) (3)}  |
|---|---|--|
| 1 | Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM. Disponibilização do Aviso ao Mercado. Disponibilização do Prospecto Preliminar. Disponibilização da Lâmina da Oferta. | 08 de janeiro de 2024 |
| 2 | Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>). | 09 de janeiro de 2024 |
| 3 | Início do Período de Reserva. | 16 de janeiro de 2024 |
| 4 | Encerramento do Período de Reserva. | 02 de fevereiro de 2024 |
| 5 | Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . | 05 de fevereiro de 2024 |
| 6 | Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . | 05 de fevereiro de 2024 |
| 7 | Concessão dos registros automáticos da Oferta pela CVM. Disponibilização do Anúncio de Início. Disponibilização do Prospecto Definitivo. | 06 de fevereiro de 2024 |
| 8 | Republicação do Anúncio de Início. Republicação do Prospecto Definitivo (com atualização do cronograma da Oferta). | 07 de fevereiro de 2024 |
| 9 | Data estimada de liquidação financeira dos CRA. | 08 de fevereiro de 2024 |
| 10 | Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento. | 04 de agosto de 2024 |

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Devedora, da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Nos termos do artigo 7º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, a negociação dos CRA no Mercado Secundário ocorrerá somente entre os Investidores Qualificados e Profissionais.

NA HIPÓTESE DE SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU MODIFICAÇÃO DA OFERTA, O CRONOGRAMA ACIMA SERÁ ALTERADO. PARA MAIS INFORMAÇÕES VEJA O ITEM “ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS, MODIFICAÇÃO, REVOGAÇÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA OFERTA” DA SEÇÃO “RESTRICÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA” DO PROSPECTO.

3. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar do “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 3 (Três) Séries da 183ª (Centésima Octogésima Terceira) Emissão, da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Cereal Comércio Exportação e Representação Agropecuária S.A.” (“**Prospecto Definitivo**”), da “Lâmina da Oferta Pública da 183ª (Centésima Octogésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Virgo Companhia de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Cereal Comércio Exportação e Representação Agropecuária S.A.” (“**Lâmina da Oferta**”) ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3:

(i) **EMISSORA**

Link para acesso ao Prospecto Definitivo e à Lâmina: <https://virgo.inc/> (neste *website*, acessar “Investidores”, depois acessar “Acesse aqui”, realizar o login, acessar a página de “Emissões”, digitar no campo de busca “Cereal II”, acessar a página da emissão, localizar os documentos desejados e clicar em “Download”).

(ii) **COORDENADOR LÍDER**

Link para acesso ao Prospecto Definitivo e à Lâmina: <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/voce/produtos-e-servicos/investimentos/oferta-publica-ativos#/> (neste *website*, na seção de “Ofertas em andamento”, selecionar “CRA Cereal” e, então, localizar o documento desejado).

(iii) **SAFRA**

Link para acesso ao Prospecto Definitivo e à Lâmina: <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste *website*, clicar em “CRA - Cereal 2024” e então clicar no documento correspondente);

(iv) **BB**

Link para acesso ao Prospecto Definitivo e à Lâmina: <https://www.bradescobbi.com.br/Site/Home/Default.aspx> (neste *website*, acessar “CRA Cereal”, e na sequência clicar no documento desejado);

(vi) **Fundos.NET (CVM e B3)**

Link para acesso ao Prospecto Definitivo e à Lâmina: www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizadora” buscar “Virgo Companhia de Securitização”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” localizar o documento desejado, inserir o período de 01/10/2023 até a data da busca. Localizar o assunto: “CORP CEREAL II” e selecionar o “Download”).

4. PARTICIPANTES ESPECIAIS

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO DEFINITIVO, JUNTO À EMISSORA, AOS PARTICIPANTES ESPECIAIS E AOS COORDENADORES E NA SEDE DA CVM.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTES ANÚNCIO DE INÍCIO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E EXISTEM RESTRICÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS, CONFORME DESCRITAS NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E NO ARTIGO 7º, DO ANEXO NORMATIVO II, DA RESOLUÇÃO CVM 60. A NEGOCIAÇÃO DOS CRA NO MERCADO SECUNDÁRIO OCORRERÁ SOMENTE ENTRE OS INVESTIDORES QUALIFICADOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA, DA DEVEDORA OU DE PESSOAS A ELAS VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.

OS CRA OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS DEBÊNTURES QUE COMPÕEM O LASTRO DOS CRA, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS DEBÊNTURES.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



DEVEDORA

ASSESSOR JURÍDICO
DO COORDENADOR LÍDER

ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA



Em conformidade com o artigo 4º do Capítulo II das “Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA nº 06”, de 02 de janeiro de 2023, os CRA são classificados conforme a seguir: **(i) Concentrado:** os CRA são concentrados, tendo em vista que os Créditos do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora; **(ii) Revolvência:** não há previsão de revolvência dos Créditos do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA; **(iii) Atividade da Devedora:** terceiro comprador, pois **(1)** a Devedora insere-se na atividade de comercialização, exportação e representação de produtos agropecuários, in natura (soja, milho e sorgo) e insumos agrícolas, para fins do parágrafo primeiro do artigo 23, da Lei 11.076; **(2)** nos termos do artigo 2º, I, §1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, bem como o artigo 2º, §4º, II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, as Debêntures estão vinculadas a uma relação comercial existente entre o terceiro e produtores rurais ou suas cooperativas, enquadrando-se, portanto, no previsto no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076; e **(3)** conforme Cláusula 3.7 da Escritura de Emissão há um cronograma indicativo da destinação dos recursos obtidos por meio da Emissão; **(iv) Segmento:** Os CRA se inserem no segmento de “Grãos”, em observância ao objeto social a Devedora. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTA PÁGINA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

CEREAL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA S.A.
ANÚNCIO DE INÍCIO